



PROCESSO	Ata da 02ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/MA do ano de 2021
INTERESSADO	CAU/MA
ASSUNTO	Comunicação de vacância e recomposição do Plenário do CAU/MA.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA “DPOMA” 001-02/2021 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre oficial o CAU/BR para questionar sobre os procedimentos a serem adotados diante de vacância de membro e recomposição do Plenário de CAU/UF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CAU/MA, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto no Art. 29 do Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em outubro de 2017, reunido ordinariamente nas dependências da sede do CAU/MA, situado na Rua do Abacateiros, nº 28, Quadra 04, Jardim São Francisco, São Luís/MA, em sua 2ª Reunião Plenária Ordinária de 2021 no dia 09 de fevereiro de 2021, após análise do assunto em epígrafe.

CONSIDERANDO o questionamento sobre a possibilidade de recomposição do Plenário do CAU/MA, em razão da existência de vacância de cargo de conselheiro;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 057/2020 – CEN-CAU/BR da Comissão Eleitoral Nacional, de 15 de dezembro de 2020, que declarou ratificar a decisão da CE-MA em negar provimento de recurso contra cassação de registro de candidatura interpostos por LUIS EDUADO PAIM LONGHI titular a vaga de conselheiro estadual e seu respectivo suplente ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DINIZ, em que a supracitada CEN-CAU/BR DELIBEROU **“vago o cargo postulado pelo recorrente”**.

CONSIDERANDO o Regulamento Eleitoral do CAU, em seu Capítulo X onde trata “DA POSSE” onde este estabelece no § 1º que “somente os eleitos previamente diplomados tomarão posse”, onde dessa forma, **caberia à presidência do CAU/MA informar somente a vacância de membro diplomado e não empossado**, fato que, com exceção de um membro suplente não empossado, todos os demais conselheiros diplomando foram devidamente empossados em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020, não havendo vacância a ser informada de competência deste CAU/UF

DELIBEROU

1. Oficial o CAU/BR para questionar sobre os procedimentos a serem adotados diante de vacância de membro e recomposição do Plenário de CAU/UF;



2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MA

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Roberto Lopes Furtado (em titularidade), Lúcio Flávio Paiva e Paiva, Claudio Henrique Ferro Freire, Alex Oliveira de Sousa; e José Marcelo do Espírito Santo, **00 votos contrários**, **00 abstenções** e **01 ausência** da conselheira Carla de Azevedo Veras.

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2021.

Hermes da Fonseca Neto
Presidente do CAU/MA

**2ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MA DE 2021****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
HERMES DA FONSECA NETO	----	---	---	---
ROBERTO LOPES FURTADO (em titularidade)	X			
LÚCIO FLÁVIO PAIVA E PAIVA	X			
FLÁVIO MORAES REGO SALOMÃO	X			
CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE	X			
CARLA DE AZEVEDO VERAS				X
ALEX OLIVEIRA DE SOUZA	X			
JOSÉ MARCELO DO ESPÍRITO SANTO	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária nº 02/2021****Data:** 09/02/2021**Matéria em votação:** Comunicação de vacância e recomposição do Plenário do CAU/MA.**Resultado da votação:** Sim (06) Não (00) Abstenções (01) Ausências (00) Total (08)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Luis Fernando Silva Cutrim**Presidente da Reunião:** Hermes da Fonseca Neto